



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **090**

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.080 =

DISPÕE SOBRE NOVAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE //  
ÁGUA E ESGOTO DO SAAE PARA 1974 E DÁ OUTRAS /  
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe o Artigo 79 da Lei / Orgânica dos Municípios;

Considerando que a remuneração exigível pela / prestação de serviços de água e esgoto se identifica com o preço público, cuja fixação resulta de apropriação de todos os / seus componentes devidamente qualificados;

Considerando que a atualização tarifária é fundamental ao equilíbrio financeiro da Autarquia;

### DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas dos serviços de água e esgoto, classificadas com a nova nomenclatura abaixo, a / cargo do SAAE, ficam estabelecidas para o exercício de 1974, como segue:

#### I - CONSUMO MENSAL DE ÁGUA - NÃO MEDIDO - POR/ ECONOMIA

##### Classificação:

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| 1ª categoria.....       | Cr\$ 5.00  |
| 2ª categoria.....       | Cr\$ 7.60  |
| 3ª categoria.....       | Cr\$ 10.10 |
| 4ª categoria.....       | Cr\$ 12.60 |
| Categoria Especial..... | Cr\$ 25.10 |

#### II - UTILIZAÇÃO MENSAL DA REDE DE ESGOTO - POR/ LIGAÇÃO

##### Classificação

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| 1ª categoria.....       | Cr\$ 3.00  |
| 2ª categoria.....       | Cr\$ 4.50  |
| 3ª categoria.....       | Cr\$ 6.00  |
| 4ª categoria.....       | Cr\$ 7.50  |
| Categoria Especial..... | Cr\$ 15.00 |



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 091

## LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.080 )

III - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA A IMÓ -  
VEIS NÃO LIGADOS À REDE PÚBLICA OU DESTI-  
TUIDOS DE RESERVATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI

Por metro cúbico .....Cr\$ 5.00

IV - SERVIÇOS

1 - Ligação de água - por ml ....Cr\$ 5.50

2 - Ligação de rede de esgoto  
por ml. ....Cr\$ 10.00

3 - Reconstrução de pavimentação:  
a) asfáltica ou tipo rígido -  
por m2 .....Cr\$ 15.00

b) lajotas ou paralelepípedos  
por m2.....Cr\$ 8.00

4 - Reconstrução de passeio -  
por m2.....Cr\$ 7.00

V - SERVIÇOS COM HIDRÔMETRO

1 - Consertos em geral.....Cr\$ 15.00

2 - Instalação.....Cr\$ 6.00

3 - Remanejamento .....Cr\$ 9.00

§ 1º - Nos preços dos serviços constantes deste arti-  
go, estão compreendidos exclusivamente mão de  
obra.

§ 2º - O fornecimento do material necessário aos ser-  
viços de ligação, de reconstrução de passeios/  
e de hidrômetros constitui encargo dos usuá -/  
rios, de conformidade com o Regulamento do //  
SAAE.

Artigo 2º - Os serviços peculiares não medidos, que utili-  
zam a água como matéria prima ou quando ocorra  
elevado consumo, serão cobrados a critério da  
Administração do SAAE, levando-se em conta a /  
demanda existente, não podendo ser inferior /  
aos valores da categoria especial.

Artigo 3º - Sobre os preços acima propostos será incluída/  
a Quota de Previdência Social, de acordo com /  
a Legislação Federal pertinente.



# Prefeitura Municipal de Lorena

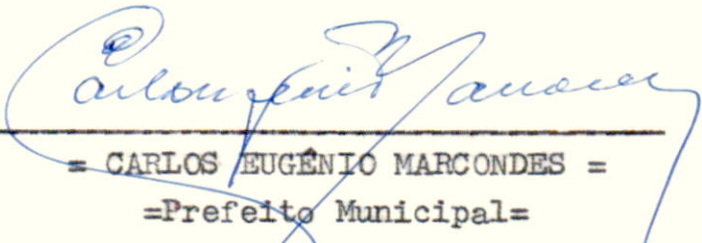
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 092

## LIVRO DE DECRETOS

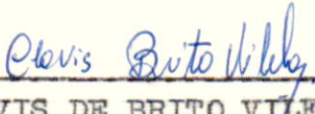
( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.080 )

- Artigo 4º - As taxas de expediente, ligação (sem os Serviços), aferição e disponibilidade dos serviços/ de água e esgoto serão cobrados de acordo com/ a Lei nº 895, de 10 de dezembro de 1971, e as/ taxas de expansão das redes de água e esgoto,/ de acordo com a Lei nº 933, de 17-10-72.
- Artigo 5º - A nova nomenclatura das tarifas de fornecimen- to de água e utilização dos esgotos sanitários, a cargo do SAAE, objeto do artigo 1º deste De- creto, substitue, na mesma ordem, os nomes das categorias constantes do Artigo 1º do Decreto/ nº 843, de 30 de dezembro de 1971.
- Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.
- P.M. de Lorena, 9 de outubro de 1973.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-  
ços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-  
cipal e publicada no Paço Municipal aos 09 de outubro de 1973.

  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=